

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Art. 75, II da Lei 14.133/21**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

**1.2.** Os itens a serem fornecidos devem atender às especificações abaixo:

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>G1</b>	<b>1</b>	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Tipo II. REF.: IRM–Dentsply ou similar.	404549	caixa	1
	<b>2</b>	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar	431743	seringa	1
	<b>3</b>	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar.	417702	bisnaga	2
	<b>4</b>	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (caixa com 50 tubetes de vidro). REF.: Novocol, Biocaína ou similar	269843	caixa	1
	<b>5</b>	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constrictor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (caixa com 50) REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	269833	caixa	1

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
	6	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	404563	caixa	1
	7	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	caixa	2
	8	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulções, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. REF.: Marca 3M ou similar	150419	kit	1
	9	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	442471	unidade	1
	10	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 02 litro, tipo Periogard. Ref.: Marca Colgate ou similar	341174	unidade	4
	11	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar	430105	unidade	2
	12	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vítreo (sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1,2 ml. REF.: Consepsis Scrub, Ultradent ou Similar	434931	unidade	2

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
	13	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml). REF.: Viscostat Ultradent ou Similar	429942	unidade	1
	14	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: Gluma Desensitizer, Kulzer, Phs ou Similar	430512	unidade	1
	15	Verniz fluoretado à base de fluoreto de sódio a 5%, COM xilitol, SERINGA COM 1,2 ML. REF.: Enamelast Syringe, Ultradent ou Similar	428166	unidade	6
	16	Luvas descartáveis para procedimento powder free, em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: Marca Satari, Supermax ou similar	443397	caixa	4
	17	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.: Derma-plus ou similar	269946	pacote	5
	18	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar	279727	pacote	1
	19	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	268178	caixa	10
	20	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Hérika ou similar	269978	pacote	40
	21	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: Macra Ultradent ou similar	417719	kit	2
	22	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva.	417721	kit	4

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
		REF.: Marca Ultradent ou similar			
	23	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume – 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	417594	frasco	6
	24	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g ou caixa com sachês, granulção fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar	224729	frasco	2
<b>G2</b>	25	Avental descartável branco, material não tecido 100% polipropileno - tipo TNT, manga longa c/ punho de elástico, fechamento: posterior p/ pescoço e cintura TNT gramatura 40g/m <sup>2</sup> . Pacote com 10 unidades. Tamanho a escolher. REF.: Marca Medix ou similar	604945	pacote	96
	26	Lençol descartável uso hospitalar, matéria-prima: 100% fibra celulose natural. Dimensões: cerca de 70 cm x 50 m. REF.: Marca Plumax ou similar	481791	rolo	7
	27	Toalha de papel descartável interfolhada, branca, 2 dobras. Material: celulose (100% fibras naturais), folha dupla. Dimensões aproximadas de 22cm x 20cm. Alto grau de absorção. Pacote com 1000 folhas. REF.: Marca Santeck ou similar	416699	pacote	10
	28	Fronha descartável branca c/ elástico. Produzida em TNT virgem, antialérgico; atóxico e apirogênico; gramatura mínima de 20 g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 50 cm x 70 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Protdesc ou similar	259800	pacote	9

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A fundamentação da contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento do estoque de materiais de consumo odontológicos

para promover campanhas de prevenção em saúde bucal e tratamento clínico-curativo do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Ressalta-se que os itens constantes no presente Termo de Referência são decorrentes de itens fracassados nos processos administrativos nº 4113/2023 e 1193/2024, cujo quantitativo foi reajustado considerando o estoque atual dos itens. A aquisição dos itens descartáveis, que substituirão a contratação do serviço de lavanderia dos itens correspondentes (ref. Proad 3157/2024), é necessária para evitar a contaminação cruzada entre os profissionais e os pacientes.

2.1.1 Com a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, haverá suprimento adequado de material de consumo para os atendimentos pelos profissionais de saúde do TRT-19.

**2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

**2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:** Os produtos a serem adquiridos, cujas especificações estão descritas no item 1.2, devem apresentar prazo de validade de no mínimo um ano a contar da entrega e atender à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 546, de 30 de agosto de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde. Considerando os fracassos em licitações anteriores, a necessidade de repor o estoque dos produtos e o valor dos itens, a aquisição se dará por dispensa de licitação.

**2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO:** Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em grupos independentes com vistas à ampliação da competitividade. Apesar de todos os itens se referirem a materiais de consumo de saúde, os itens constantes no grupo/lote 1 são direcionados a materiais de consumo odontológico, havendo empresas específicas desse ramo, enquanto os itens de grupo 2 são mais genéricos, referentes a materiais descartáveis de uso na área de saúde/hospitalar. Assim, a separação em dois grupos viabiliza a aquisição dos produtos por empresas distintas, de acordo com o respectivo ramo de atuação.

## **2.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

2.5.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.5.2 Que os produtos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 751/2022.

2.5.3 Que a contratada deve possuir documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013

## **2.6 DA SUBCONTRATAÇÃO**

2.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**2.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 9: Incrementar modelo de gestão de pessoas, estando prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2024** no **item 8101**.

## **3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

**3.1** O valor total estimado para presente aquisição no importe de R\$ 8.989,96 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha constante no Anexo II-B neste Termo de Referência.

**3.2.** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**3.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

## **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **4.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871, de 2023.

**4.2 HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

#### **4.2.1 Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.2.3 Qualificação técnica**

4.2.3.1 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

### **4.3 Declarações**

- a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta, de acordo com o modelo do Anexo II-A deste Termo de Referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

## 5.2 DA VIGÊNCIA:

5.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco)** úteis contados da publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) na forma do art. 94 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

**6.1** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.1.1 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

6.1.2 O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

**6.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3** Os bens deverão ser entregues, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no seguinte endereço: Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Anexo II, localizado na Avenida Desembargador Artur Jucá, nº. 179, Centro, CEP: 57.025-440 – Maceió – Alagoas, no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira, em dia útil.

### Da Garantia

**6.4** O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do objeto.

## 7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Os bens deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano contados da data da entrega.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.** Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

**8.3.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na contratação direta;

**8.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

**8.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**8.11.** Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

8.11.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

**8.12.** A contratada deverá informar o impedimento de execução do contrato, por fato ou ato da administração ou de terceiros, comprovado por documento contemporâneo a sua ocorrência, conforme dispõe o art. 28, alínea “b” do ato GP/trt19ª n. 9/2023)

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.5.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

**9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**9.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

**9.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

**11.2.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**11.3.** O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, pelo gestor do contrato designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**10.4.** Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

**10.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

**10.6.** A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**11.1.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

**11.2.** Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**11.4.** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**11.5.** A contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

**11.6.** A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

**11.7.** A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

**11.8.** O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**11.9.** Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**11.10.** Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

**11.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.12.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.13.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

**I = 0,00016438.**

**I = (TX/100)/365.**

**I = (6/100)/365**

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado, em 26/11/2024.**

**12.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**13.2** Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.3** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos VII, IX, X e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- d) Multa 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**13.4** Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes a eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD**

**14.1** Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação

legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).

d. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**15. São anexos a este TR:**

ANEXO II-A – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II-B – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

Maceió (AL), 27 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento.

Elen Ribeiro Silva Lessa

Mônica Maria dos Santos Barros Silva

Ernesto Luiz Lima da Silva

**ANEXO II - A**

**MODELO DA PROPOSTA**

O(A) \_\_\_\_\_ localizada na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, conta n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de materiais de consumo médico/odontológico para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Proad n.º. 5349/2024 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR	
				UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>Valor total previsto para essa contratação</b>					

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Prazo de entrega dos bens:** 20 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

**a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

**b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.**

**c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.**

**d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.**

Local, ..... de .....de 2024.

.....  
Representante Legal da Empresa

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO II – B**  
**Valor de Referência**

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)											
ATENÇÃO! Para o correto funcionamento da planilha preencha apenas os campos na COR AMARELA											
Objeto:		Aquisição de material de consumo para o Setor de Saúde			Responsável:	Ernesto Luiz Lima da Silva		Data:	28/11/2024		
Setor:		Setor de Saúde									
Lotes/Grupos	Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (Doc. 35/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 2 (Doc. 36/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 3 (Doc. 37/ Proad 5349/ 2024)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
G1	1	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metil, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Tipo II. REF.: <b>IRM-Dentsply ou similar.</b>	404549	1	CAIXA	R\$ 202,00	R\$ 243,90	R\$ 39,99	Média aritmética	R\$ 161,96	R\$ 161,96
	2	Desensibilizador dentário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina - seringa com mínimo de 7.5g. REF.: <b>Marca FGM ou similar</b>	431743	1	SERINGA	R\$ 26,86	R\$ 25,90	R\$ 25,13	Média aritmética	R\$ 25,96	R\$ 25,96
	3	Pasta profilática, com flúor, aromatizada, hisnaga 90g. REF.: <b>Vigodent ou similar</b>	417702	2	BISNAGA	R\$ 16,50	R\$ 15,90	R\$ 8,91	Média aritmética	R\$ 13,77	R\$ 27,54
	4	Caixa de anestésico à base de hidrocaína a 2% c/ vaso-constritor (CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO) REF.: <b>Novocin, Biocaina ou similar</b>	269843	1	CAIXA	R\$ 88,20	R\$ 130,06	R\$ 148,00	Média aritmética	R\$ 122,09	R\$ 122,09
	5	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3%, com vaso constritor filifreína ou felfressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50) REF.: <b>Clonaxil, Nigressol, Inflonest ou similar</b>	269833	1	CAIXA	R\$ 198,00	R\$ 235,26	R\$ 192,89	Média aritmética	R\$ 208,72	R\$ 208,72
	6	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaca REF.: <b>Marca Dentsply ou similar</b>	404563	1	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 42,90	R\$ 33,26	Média aritmética	R\$ 55,39	R\$ 55,39
	7	Tira de lixa abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: <b>3M ou similar.</b> OBS: O produto será testado, caso haja solução do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	2	CAIXA	R\$ 55,27	R\$ 10,90	R\$ 20,43	Média aritmética	R\$ 28,87	R\$ 57,73
	8	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulções, mais Mandril Praxid metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. REF.: <b>Marca 3M ou similar</b>	150419	1	KIT	R\$ 499,00	R\$ 403,90	R\$ 325,26	Média aritmética	R\$ 409,39	R\$ 409,39
	9	seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: <b>BFL ou similar.</b>	442471	1	UNIDADE	R\$ 213,34	R\$ 298,90	R\$ 186,22	Média aritmética	R\$ 232,82	R\$ 232,82
	10	Solução anti-séptica bucal, à base de cloroxina a 0,12%, galão com bomba dosadora - 02 litro, tipo Perlogard. REF.: <b>Marca Colgate ou similar</b>	341174	4	LITRO	R\$ 76,90	R\$ 86,90	R\$ 27,55	Média aritmética	R\$ 73,78	R\$ 295,13
	11	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEN ALCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. REF.: <b>Marca Colgate ou similar</b>	430405	2	LITRO	R\$ 79,20	R\$ 49,90	R\$ 57,19	Média aritmética	R\$ 62,10	R\$ 124,19
	12	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vítreo (sem pedra pomex), com antiséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, kit com 4 seringas de 1,2 ml. REF.: <b>CONSEPSIS SCRUB, ULTRADENT OU SIMILAR</b>	434931	2	UNIDADE	R\$ 109,90	R\$ 116,90	R\$ 116,90	Média aritmética	R\$ 114,57	R\$ 229,13
	13	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml) REF.: <b>VISCOSTAT ULTRADENT OU SIMILAR</b>	429942	1	UNIDADE	R\$ 278,00	R\$ 277,90	R\$ 277,90	Média aritmética	R\$ 277,93	R\$ 277,93
	14	Agente desensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: <b>GLUMA DESSENSITIZER, KULZER, PHS OU SIMILAR</b>	430512	1	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 68,56	Média aritmética	R\$ 79,45	R\$ 79,45
	15	Verniz fluorado à base de fluoreto de sódio a 3% COM xilitol, KIT COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML. CAIXA. REF.: <b>ENAMELAST SYRINGE, ULTRADENT OU SIMILAR</b>	428166	6	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 119,90	R\$ 132,45	Média aritmética	R\$ 116,12	R\$ 696,70
	16	Luvas descartáveis para procedimento powder free, em látex, ambas as mãos, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: <b>marca Safari, Supermax ou similar</b>	443397	4	CAIXA	R\$ 25,93	R\$ 28,35	R\$ 29,99	Média aritmética	R\$ 28,09	R\$ 112,36
	17	Lava CIRURGICA ESTERIL, hipoclorítica, tucada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.: <b>Derma-plus ou similar</b>	269946	5	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 3,79	R\$ 2,74	Média aritmética	R\$ 3,01	R\$ 15,05
	18	Algodão hidrófilo de 50g. REF.: <b>Marca Cremer ou similar</b>	279727	1	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 23,90	R\$ 21,83	Média aritmética	R\$ 27,24	R\$ 27,24
	19	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: <b>Marca Medicom ou similar</b>	268178	10	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 19,90	R\$ 17,82	Média aritmética	R\$ 22,57	R\$ 225,73
	20	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: <b>Marca Hérika ou similar</b>	269978	40	PACOTE	R\$ 1,68	R\$ 2,90	R\$ 0,87	Média aritmética	R\$ 1,82	R\$ 72,67
	21	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: <b>ULTRADENT OU SIMILAR</b>	417719	2	KIT	R\$ 99,90	R\$ 99,84	R\$ 101,22	Média aritmética	R\$ 100,32	R\$ 200,64
	22	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: <b>ULTRADENT OU SIMILAR</b>	417721	4	KIT	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 101,22	Média aritmética	R\$ 100,34	R\$ 401,36
	23	Detergente desincrustante enzimático, para uso em cuba estética de lavadora ultrassônica - sem corante ou perfume - 01 litro. REF.: <b>Marca DFL ou similar</b>	417594	6	LITRO	R\$ 40,18	R\$ 44,90	R\$ 35,10	Média aritmética	R\$ 40,06	R\$ 240,36
	24	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g ou caixa com sachês, granulção fina, tipo "Cinipro Prophy Powder" REF.: <b>3M ou similar</b>	224729	2	FRASCO	R\$ 375,90	R\$ 375,90	R\$ 397,66	Média aritmética	R\$ 383,15	R\$ 766,31
<b>TOTAL G1</b>										<b>R\$ 5.065,86</b>	
LOTES/GRUPOS	Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 2 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 3 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
G2	25	Avental descartável branco, material não tecido 100% polipropileno - tipo TNT, manga longa c/ punho de elástico, fechamento: posterior p/ pescoço e cintura TNT gramatura 40g/m², Pacote com 10 unidades. Tamanho a escolher. REF.: <b>Marca Medix ou similar</b>	604945	96	PACOTE	R\$ 33,50	R\$ 33,33	R\$ 39,80	Média aritmética	R\$ 35,54	R\$ 3.412,14
	26	Lençol descartável uso hospitalar, matéria-prima: 100% fibra celulose natural. Dimensões: cerca de 70 cm x 50 cm. REF.: <b>Marca Plamax ou similar</b>	481791	7	ROLO	R\$ 10,65	R\$ 15,00	R\$ 15,35	Média aritmética	R\$ 13,67	R\$ 95,67
	27	Toalha de papel descartável interfolhada, branca, 2 dobras. Matéria: celulose (100% fibras naturais), folha dupla. Dimensões aproximadas de 22cm x 20cm. Alto grau de absorção. Pacote com 1000 folhas. REF.: <b>Marca Santeck ou similar</b>	416699	10	PACOTE	R\$ 23,60	R\$ 22,79	R\$ 22,78	Média aritmética	R\$ 23,06	R\$ 230,57
	28	Fronha descartável branca c/ elástico. Produzida em TNT virgem, antialérgico, atóxico e apirogênico, gramatura mínima de 20 g/m2. Dimensões: 58 cm x 70 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. REF.: <b>Marca Praxides ou similar</b>	259800	9	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 17,90	Média aritmética	R\$ 20,63	R\$ 185,70
<b>TOTAL G2</b>										<b>R\$ 3.924,08</b>	
<b>VALOR TOTAL (G1 + G2)</b>										<b>R\$ 8.989,96</b>	